



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

### ATO DE APOSENTADORIA

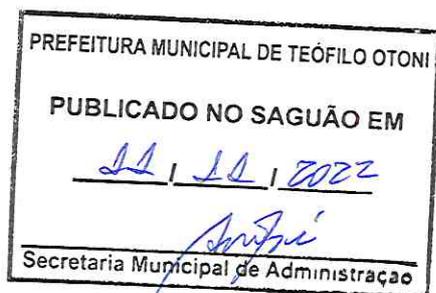
Portaria nº: 072/2022

CONCEDE APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ PERMANENTE COM  
PROVENTOS CALCULADOS PELA  
PROPORCIONALIDADE DA MÉDIA.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, o servidor **JOSÉ MAURO DA SILVA REIS** matrícula 107610, inscrito no CPF sob o nº 336.072.496-87, no cargo efetivo de OFICIAL SERVIÇOS, nível II, padrão/grau "N", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 23/09/2022.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo à 23/09/2022.

Teófilo Otoni (MG), 11 de Novembro de 2022.



*CLAVES*  
CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES  
Diretora Presidente do SISPREV-TO